



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo
Tribuna Independente

Data
Quarta-feira, 12 de agosto de 2010

CNJ quer pais assumindo filhos

Projeto lançado nesta semana visa reduzir número de pessoas no país sem paternidade reconhecida

A Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou nesta semana o projeto Pai Presente, que estabelece medidas a serem adotadas pelos juízes e tribunais brasileiros para reduzir o número de pessoas sem paternidade reconhecida no País. O objetivo do projeto, de acordo com o CNJ, é identificar os pais que não reconhecem seus filhos e garantir que assumam as suas responsabilidades, contribuindo para o desenvolvimento psicológico e social dos filhos. A regulamentação do projeto visa a garantir o cumprimento da lei 8.560, de 1992, que determina ao registrador civil que encaminhe ao Poder Judiciário informações

sobre registros de nascimento nos quais não conste o nome do pai. A medida permite que o juiz chame a mãe e lhe faculte declarar quem é o suposto pai. Este, por sua vez, é notificado a se manifestar perante o juiz se assume ou não a paternidade. Em caso de dúvida ou negativa por parte do pai, o magistrado toma as providências necessárias para que seja realizado o exame de DNA ou iniciada ação judicial de investigação de paternidade.

O projeto foi criado a partir da disponibilização dos dados do Censo Escolar de 2009, de aproximadamente cinco milhões de alunos matriculados nas redes de ensino pública e privada que não declararam a sua paternidade.

Página 8



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo
Tribuna Independente

Data
Quarta-feira, 12 de agosto de 2010

Lei dá prazo para registro de paternidade

CNJ determinou que juízes têm até dois meses para prestar contas sobre programa de estímulo ao reconhecimento

LUCIANNA ARAÚJO
REPÓRTER

Os Tribunais de Justiça de todo o País têm um prazo de dois meses para prestar contas sobre um programa que estimula o reconhecimento de paternidade, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que afirma existir cerca de cinco milhões de estudantes sem o nome do pai no registro civil.

Em Alagoas, o processo está antecipado. No ano passado, a partir de estudos da juíza Ana Florinda Mendonça, foi criado o Núcleo de Promoção à Filiação (NPF), um dos poucos no Brasil.

O objetivo é minimizar a situação de pessoas com registros incompletos, e garantir aos filhos, o direito de conhecer e receber assistência do genitor, bem como facilitar o acesso aos serviços de Registro Civil dos pobres na forma da lei.

Somente no ano de 2008, foram abertos 301 processos de Informação de Paternidade na 22ª Vara Cível da Comarca de Maceió. Desses, foram analisados 271, o que representa 89,7% do total de processos de Informação de Paternidade, apenas na capital alagoana.



Trabalho (do núcleo) tem sido realizado em escolas, associações e outras entidades, onde são informados os nomes dos alunos que possuem apenas o nome da mãe, no registro"

FÁTIMA PIRAUÁ
JUÍZA DA VARA DA FAMÍLIA

Segundo o artigo 227, parágrafo sexto da Constituição Federal, a igualdade de filiação é um direito assegurado a todos. Mas isso nem sempre é colocado em prática, pois muitas vezes, quando não existe a consolidação da união, ou filhos frutos de gravidez indesejada, não reconhecida pelo pai.

E é nesse momento que o NPF entra em ação. De acordo com a juíza da Vara da Família, Fátima Pirauá, o NPF foi criado para facilitar o acesso dos filhos aos pais.

Nem que seja, apenas, por meio do sobrenome, um direito, previsto por lei. O trabalho tem sido realizado em escolas, associações e outras entidades, onde são informados os nomes dos alunos que possuem apenas o nome da mãe, no Registro Civil, e a partir do endereço do genitor é buscado um entendimento. "Temos, inclusive, apoio psicológico para isso. Se depois dessa conversa o pai não aceitar assumir a paternidade é expedida uma ordem judicial, que o obriga a realizar o teste de DNA. Uma simples recusa pode determinar essa ordem. E se comprovada a paternidade, ele não pode mais negar que o sobrenome seja dado ao filho", ressaltou a juíza.

LEGISLAÇÃO

Mesmo que um homem se negue a fazer o exame de DNA, a paternidade pode, sim, ser reconhecida. Nesses casos, a Justiça pode entender que, ao dizer não ao exame, o homem está admitindo que pode ser o pai de uma criança. É a presunção de paternidade, que já é lei.

Mas, no processo, não basta apenas a mulher afirmar e indicar de quem é o filho. É preciso ter provas do relacionamento.